**ESTADO DE SANTA CATARINA**
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.468 / 2012

**Dá denominação à via pública de Avenida Emília Rech.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina via pública de Avenida Emília Rech a Avenida que tem seu início na Rua Francisco Schmitz e seu término nas dependências da Empresa Marco Têxtil, em Braço Elza, com a extensão de 354,35 m , pista de rolagem de 14,00 m e 2,50 m de passeio público para cada lado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 15 de março de 2012.

**VILAND BORK**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
15 / 03 / 2012